



## **REGULAMENTO DE TUTORIA**

# **REGULAMENTO DE TUTORIA**

## **I – Das disposições gerais**

Artigo 1º - O presente Regulamento disciplina as práticas de tutoria no Centro Universitário São José definidas pela Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Coordenação Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD).

Artigo 2º - A presença de um tutor é uma obrigatoriedade para o desenvolvimento dos módulos dos cursos de graduação a distância.

Artigo 3º - A formação mínima para o exercício da tutoria no Centro Universitário São José é de pós-graduação Lato Sensu, com formação complementar em cursos de formação de tutores.

## **II – Dos objetivos gerais da tutoria**

Artigo 4º - Os tutores têm como função principal atender aos estudantes em questões relativas ao processo de aprendizagem, oferecendo a orientação necessária para que sejam atingidos os objetivos de formação em cada etapa do trabalho do módulo.

## **III – Das atribuições gerais do tutor**

Artigo 5º - Os tutores atuam como mediadores e orientadores das atividades, acompanhando o desenvolvimento de cada estudante e turma, especialmente por meio dos recursos e instrumentos oferecidos pelos Ambientes Virtuais de Ensino e de Aprendizagem (Portal do Aluno e Plataforma TEAMS), bem como por outras formas de comunicação.

Para tanto, cabe aos tutores realizarem as seguintes atividades:

- a) Mediar a compreensão do material didático da unidade curricular por meio de discussões nos fóruns no Portal do Aluno e através dos encontros na Plataforma TEAMS.
- b) Indicar bibliografia complementar que contribua para o aprendizado do aluno.
- c) Utilizar a Biblioteca Virtual constantemente como fonte de pesquisa para o desenvolvimento das aulas e produção de atividades.
- d) Ajudar os estudantes na realização dos trabalhos finais de cada módulo (Projeto Integrador) através da Plataforma TEAMS, de modo síncrono e assíncrono.
- e) Acompanhar os prazos para o cumprimento das atividades pelos alunos.
- f) Supervisionar o acesso dos estudantes ao Portal do Aluno e estimular a leitura dos materiais e resolução as atividades propostas.
- g) Fornecer feedback constante aos alunos e respostas às suas solicitações.

- h) Notificar regularmente o CEAD quanto a casos de estudantes com baixo acesso, problemas com navegação e questões administrativas.
- i) Participar de reuniões periódicas com as coordenações de cursos e com o CEAD.
- j) Produzir vídeo aulas e podcasts para cada Unidade Curricular.
- k) Produzir as avaliações das Unidades Curriculares.
- l) Corrigir os trabalhos produzidos pelos estudantes.
- m) Auxiliar no acompanhamento dos estudantes monitores.
- n) Fazer cumprir o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades.

#### **IV – Do Aperfeiçoamento**

Artigo 6º - A qualificação dos tutores ocorre por meio de cursos de formação ofertados de forma remota, semestralmente pela UniSãoJosé, ministrados por docentes com vasta experiência no mercado em EaD. Todo curso tem foco na construção de competências e habilidades do tutor para atuar em EaD, com foco das práticas de tutoria desenvolvidas na UniSãoJosé.

Artigo 7º - Os tutores já atuantes na instituição participarão a cada ano de uma requalificação, requisito para sua manutenção no quadro de tutores da instituição no semestre posterior.

#### **V – Da Avaliação**

Artigo 8º - O acompanhamento das atividades dos tutores é realizado pela Coordenação do Curso, a quem cabe produzir relatórios de desempenhos definidos pela Coordenação Geral do CEAD para fins de análise.

Artigo 9º - A cada quadrimestre os estudantes dos cursos de graduação a distância realizarão através de questionários, elaborados pela Coordenação Geral do CEAD, uma avaliação sobre a atuação do tutor no acompanhamento do módulo.

Artigo 10º - A Coordenação Geral do CEAD encaminhará quadrimestralmente aos Diretores de Escola um relatório final contemplando a análise de desempenho dos tutores feita pelos coordenadores e estudantes.

#### **VI - Disposições finais**

Artigo 11º - O objetivo final de todo controle do trabalho de tutoria decorre do fato de que esses profissionais cumprem um papel fundamental no pleno desenvolvimento dos estudantes da modalidade de ensino a distância.

Artigo 12º - O limite máximo de alunos que um tutor pode assumir em suas turmas é estabelecido de acordo com critérios da Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Coordenação Geral do CEAD.

Artigo 13º - O desenvolvimento das atividades de tutoria tem duração de quatro meses, sendo encerradas após a entrega das notas finais dos estudantes e do cumprimento de todas as demandas da Coordenação Geral do CEAD

relacionadas às turmas sob responsabilidade do tutor.

Artigo 14º - Todo processo de contratação e encerramento das atividades de tutoria passará pela ação conjunta da Coordenação Geral do CEAD e dos Diretores de Escola.

Artigo 15º - Cabe à Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão juntamente como a Coordenação Geral do CEAD resolver questões omissas neste regulamento.



**Armando Hayassy**  
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão